

PARECER No 88/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 89/2008.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa alterar a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Novo Santo Amaro, localizada na Rua Monforte da Beira, 298, Bairro Jardim Santa Josefina, para EMEI ALICE ALVES MARTINS – Jardim Novo Santo Amaro.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo para preservar as referências geográficas e culturais da atual denominação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/04/09

Aurélio Miguel – PR – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Arselino Tatto – PT

Donato –PT

Gilson Barreto – PSDB

Roberto Trípoli - PV